

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
31 DE DEZEMBRO DE 2018

À
Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda
Att. Dra. Telma Carreira Curado

Lisboa, 10 de abril de 2019

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da vossa auditoria às demonstrações financeiras da **Junta de Freguesia de Marvila**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conducente à respetiva Certificação Legal das Contas.

Reconhecemos que obter, da nossa parte, representações relativas às informações constantes desta carta é um procedimento significativo para vos habilitar a formar uma opinião sobre se as demonstrações, à data de 31 de dezembro de 2018, dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do resultado do exercício e da execução para o exercício então findo.

Reconhecemos que o objetivo da vossa auditoria é o de expressar uma opinião sobre as nossas demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental, e que a mesma foi realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o que envolve o exame do sistema contabilístico e outra informação relacionada, na extensão considerada por Vós necessária. Estamos conscientes de que as características do Vosso trabalho, no que concerne à análise dos sistemas de controlo interno, não garantem, na plenitude, a deteção de fraudes, falhas, erros ou outras irregularidades. Contudo, do que Vos foi transmitido e enviado para Vossa análise, não existem situações desta natureza a reportar.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental e estamos convictos que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Junta, o resultado das operações, os fluxos de caixa e a execução orçamental, preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e que estas não se encontram afetadas por erros ou omissões materialmente relevantes, para além dos factos mencionados por Vós na Certificação Legal das Contas.

Aprovámos as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em 10 de abril de 2018.



ten

22

Os efeitos dos ajustamentos de auditoria não corrigidos identificados por Vós no decurso do Vosso exame, são imateriais, tanto individual como globalmente, para as demonstrações financeiras entendidas como um todo;

Somos conhecedores das reservas incluídas na Certificação Legal das Contas e tomámos conhecimento da necessidade de rever e corrigir a situação nela descrita.

3. Cumprimento de leis e regulamentos

Foram cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis à Junta, bem como disposições de contratos e disposições legais, e é completa a informação que vos foi prestada sobre todas as situações conhecidas e possíveis de incumprimento, cujos efeitos foram tidos em conta na preparação das demonstrações financeiras;

Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais quando existentes.

Reconhecemos a nossa responsabilidade quanto à utilização consistente dos critérios de reconhecimento de impostos, sempre que aplicável;

Foi-vos dado conhecimento de toda a correspondência com as autoridades fiscais sempre que existente.

4. Reconhecimento, mensuração e divulgações

Estamos convictos de que os pressupostos principais utilizados nas mensurações de ativos e passivos e a sua divulgação são razoáveis e adequados às circunstâncias;

Não temos projetos ou intenções que possam afetar os saldos apresentados ou a classificação de ativos e passivos constantes nas demonstrações financeiras;

Registámos e divulgámos, consoante apropriado, todos os compromissos assumidos e responsabilidades, reais ou contingentes. Para este efeito, tomámos em consideração as informações prestadas pelo nosso advogado, Dr. Nuno Pintão, as quais diligentemente vos prestamos;

Foram implementados procedimentos com vista a plenitude de registo dos proveitos da Junta;

Não existem despesas que possam ser consideradas não devidamente documentadas.

Os montantes em dívida a colaboradores, atuais ou anteriores, sempre que existentes, encontram-se integralmente registados.

L
LA
AP.
B
J
ecf

5. Passivos e contingências

- › Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, assim como todas as garantias prestadas, escritas ou verbais;
- › É completa a informação que vos foi prestada sobre reclamações pendentes e/ou possíveis;
- › Para além das situações que vos foram transmitidas e evidenciadas nas demonstrações financeiras, não existem nem são esperados litígios, para os quais a junta não tenha procedido ao registo e/ou divulgação, sempre que adequado.

6. Titularidade de ativos

- › A Junta detém a titularidade de todos os ativos registados no balanço;
- › Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.

7. Fundos Próprios

- › Todas as operações e condicionalismos respeitantes ao Património e restantes rubricas dos Fundos Próprios estão adequadamente registados e/ou divulgados.

8. Compromissos de compra e venda

- › A Junta não assumiu compromissos ou obrigações contratuais que não estejam relacionados com o curso normal da sua atividade e que possam ter efeitos negativos para esta.

9. Continuidade operacional

- › Não temos, enquanto Autarquia Local, projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa as atividades desenvolvidas pela Junta ao serviço dos seus utentes.

10. Eventos subsequentes

- › Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao período em referência que requeiram ajustamento ou divulgação no anexo.

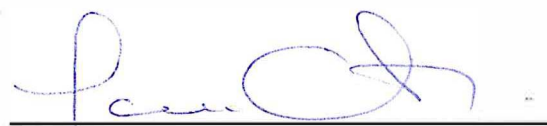
Pelo Órgão Executivo,



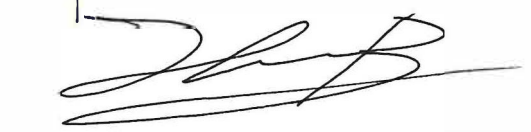
(José António Nunes do Deserto Videira)



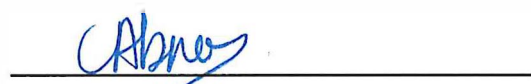
(Susana Maria da Costa Guimarães)



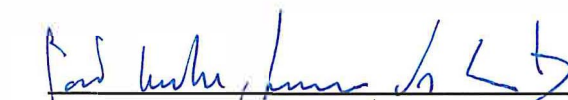
(Maria Hermínia Morais Ventura Cintra)



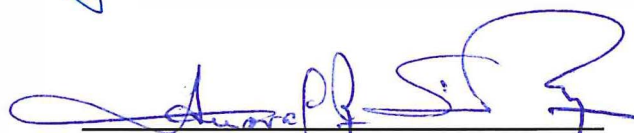
(Joaquim Cerqueira Brito)



(Maria Cristina Rodrigues Abreu)



(João Carlos Lourenço dos Santos)



(José António Amaral da Silva)

O Responsável pela prestação de contas